



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 31/2025 – São Paulo, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a [POPRES n.º 3907, de 22/10/2024](#).

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3907, de 22/10/2024](#), que constituiu a Comissão Administrativa do POP RUA JUD no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0003145-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos II, III, IV e V do artigo 2.º da [Portaria PRES n.º 3907, de 22/10/2024](#), bem como incluir os incisos VI e VII, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

.....

II - Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto;

III - Maurílio Freitas Maia de Queiroz, Juiz Federal Substituto;

IV - Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro, Juiz Federal Substituto;

V - Cristiane Wanderley Oliveira (JEF de São Paulo);

VI - Ronaldo dos Santos Bassoli (JEF de São Paulo);

VII - Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa (JEF de São Paulo).

.....

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4046, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a [POPRES n.º 3530, de 28/2/2024](#).

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3530, de 28/2/2024](#), que indica os participantes do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0003145-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso XXIX do artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 3530, de 28/02/2024](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

.....

XXIX - Mariucha Lourenço Santos de Souza, servidora representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

.....
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2025 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGP 4.0

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE JUÍZES(AS) FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO AOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 – TRF3

A **DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3**, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7.º do Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 3994, de 07 de janeiro de 2025, que instala e designa membros para comporem o Comitê Gestor da Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CGP 4.0 n.º 1, de 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0002530-37.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

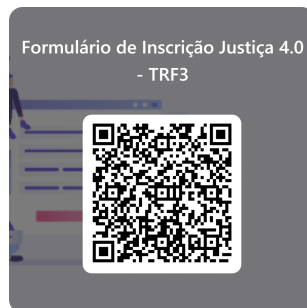
RETIFICAR os seguintes itens do edital de inscrição para integração de juízes(as) federais da 3.ª Região aos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03 de fevereiro de 2025, nestes termos:

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE JUÍZES(AS) FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO AOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 – TRF3

(Prazo: 06 a 14 de fevereiro de 2025)

[...]

9. As inscrições devem ser realizadas no período de 06 a 14 de fevereiro de 2025, exclusivamente pelo preenchimento do "Formulário de Inscrição - Justiça 4.0 - TRF3" (<https://forms.office.com/r/XsBgcfp6LG>), dispensando o encaminhamento por meio físico, por e-mail ou pelo SEI.



São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargadora Federal Giselle França
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal Presidente do Comitê Gestor do Programa 4.0**, em 11/02/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2025 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGP 4.0

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE JUÍZES(AS) FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO À REDE DE APOIO 4.0 – TRF3

A **DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3**, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 14 do Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 3994, de 07 de janeiro de 2025, que instala e designa membros para comporem o Comitê Gestor da Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CGP 4.0 n.º 1, de 30 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0002830-96.2025.4.03.8000,

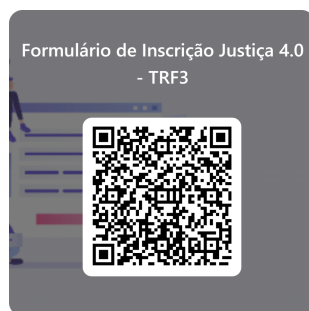
RESOLVE:

RETIFICAR os seguintes itens do edital de inscrição para integração de juízes(as) federais da 3.ª Região à Rede de Apoio 4.0 – TRF3, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03 de fevereiro de 2025, nestes termos:

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE JUÍZES(AS) FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO À REDE DE APOIO 4.0 – TRF3
(Prazo: 06 a 14 de fevereiro de 2025)

[...]

9. As inscrições devem ser realizadas no período de 06 a 14 de fevereiro de 2025, exclusivamente pelo preenchimento do "Formulário de Inscrição - Justiça 4.0 - TRF3" (<https://forms.office.com/r/XsBgcfp6LG>), dispensando o encaminhamento por meio físico, por e-mail ou pelo SEI.



São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargadora Federal Giselle França
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal Presidente do Comitê Gestor do Programa 4.0**, em 11/02/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4049, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a [Portaria PRES n.º 3968, de 9/12/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a edição da [Portaria PRES n.º 3968, de 9/12/2024](#), que atualiza a composição da Comissão de Gestão de Memória da 3.ª Região (COGEM);

CONSIDERANDO o § 3º do art. 11 da [Resolução CJF n.º 886, de 29/4/2024](#), que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1º e 2º graus, observadas as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e seus instrumentos;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0308839-40.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 3968, de 9/12/2024](#), para incluir os incisos XIV e XV, conforme segue:

"Art. 1.º:

.....:

XIV - Fabiane Pereira, da DIRG;

XV - Paulo César Longhue, da JFSP.

....."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4572, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 15 de setembro a 04 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 22 de abril a 11 de maio de 2025, da Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de maio de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 708, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o calendário de projetos para o exercício de 2025 no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 425, de 8/10/2021](#), que institui a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, e que deu origem ao Pop Rua Jud;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 47, de 25/10/2021](#), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta PRES/GABCONCI/PRF/DEFENSORIA n.º 7, de 11/4/2024](#), que instituiu o Projeto "Caminho do Acordo";

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 94, de 11/4/2024](#), que estabeleceu o funcionamento dos itinerantes "Caminho do Acordo" de 2024;

CONSIDERANDO a [Portaria CJF3R n.º 673, de 7/10/2024](#), que aprovou o calendário de juizados itinerantes e Pop Rua Jud para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a boa prática de planejamento dos projetos;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 562.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 6/2/2025;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001831-74.2024.4.03.8002;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Anexo da [Portaria CJF3R n.º 673, de 7/10/2024](#).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO PORTARIA CJF3R N.º 673, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

CALENDÁRIO DE PROJETOS PARA O ANO DE 2025 NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE PROJETOS - 2025				
DATA	PROJETO	LOCAL	MUNICÍPIO	UNIDADE RESPONSÁVEL
17 e 18 de março	Caminho do Acordo	Aldeia Lalima	Miranda	CERCON Campo Grande
25 a 27 de março	POP RUA JUD	Arena Horto	Campo Grande	Diretoria do Foro
2 e 3 de abril	Caminho do Acordo	Aldeia TyeiKue	Caarapó	CERCON Dourados
19 a 23 de maio	Juizado Itinerante	Aldeia Amambai, Limão Verde	Amambai	Diretoria do Foro

2 e 3 de julho	Caminho do Acordo	-	Coronel Sapucaia	CERCON Dourados
6 e 7 de agosto	Caminho do Acordo	-	Dois Irmão do Buriti	CERCON Campo Grande
15 a 19 de setembro	Juizado Itinerante	Taquari	Corumbá	Diretoria do Foro
16 e 17 de outubro	Caminho do Acordo	-	Amambai	CERCON Dourados
3 a 7 de novembro	Juizado Itinerante	-	Porto Murtinho	Diretoria do Foro
3 e 4 de dezembro	Caminho do Acordo	-	Aquidauana	CERCON Campo Grande

ATO CJF3R Nº 15139, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 6 e 7/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15140, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, nos dias 6, 7 e 10/2/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15141, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 2 e 3/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio à 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, conforme as regras da Resolução CJF3R nº 117/2024, nos dias 10/2, 11/2, 21/2 e 28/2/2025.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio à 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, conforme as regras da Resolução CJF3R nº 117/2024, nos dias 19 e 20/2/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 6/2/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004058-09.2025.4.03.8000

Interessado(a): Jonathas Celino Paiola

Informação DMAG 11683034: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 4.776 (quatro mil setecentos e setenta e seis) dias, referentes ao período de 03/03/2010 a 30/03/2023, trabalhado na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 103, I da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4571, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE nº 4523, de 07 de janeiro de 2025, para alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 16 de julho a 04 de agosto de 2025, da Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4570, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 07 a 26 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 709, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, até 12 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a informação de interrupção do fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, em razão de danos por infiltração de água, ocorrida no dia 1º de fevereiro de 2025, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0002032-35.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO as Portarias CJF3R nº 706, de 04 de fevereiro de 2025, e nº 707, de 07 de fevereiro de 2025, que suspenderam o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, no período de 3 a 10 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 11690850/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, no Fórum Federal das Execuções Fiscais e das Turmas Recursais Aricê Moacyr Amaral Santos da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, até 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6519, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - Nº 1 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3B, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, participar da Sessão Ordinária de Julgamento da 8ª Turma, designada para o dia 24 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 14 horas, a qual será realizada presencialmente, a fim de atuar no prosseguimento do julgamento do feito de registro n.º 5009753- 43.2023.4.03.6183, que contou com sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15145, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 20 a 26/1/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, comprejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Sorocaba, no período de 27/1 a 4/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 21/1/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/1 a 15/2/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0312582-58.2021.4.03.8000

Interessado(a): **Ciro Brandani Fonseca**

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA licença-saúde no dia 11 de fevereiro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018137-08.2016.4.03.8000

Interessado(a): **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua**

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA licença-saúde no período de 11 de fevereiro a 07 de março de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 11696197/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 24.046.457/0001-03, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o poder público e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 mês, a partir desta publicação, por conduta tipificada no subitem 21.2.1 do Edital do Pregão nº 061/2023, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 49, II e V, do Decreto 10.024/2019. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0002297-74.2024.4.03.8000. Data: 21/02/2024. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 12/02/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11689601/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 11689601

Conforme documento 11689591, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, no dia 10/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11693378/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027269-26.2015.4.03.8000

Documento nº 11693378

Conforme documento 11693352, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMERY VELOZO PIMENTEL, no período de 11/02/2025 a 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11692733/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 11692733

Conforme documento 11692721, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 04/02/2025 a 10/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11692771/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 11692771

Conforme documentos 11688442 e 11692763, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ARISSA FERREIRA FERREIRA MONTEIRO, no período de 10/02/2025 a 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11692817/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004842-35.2015.4.03.8000

Documento nº 11692817

Conforme documento 11692808, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ENEIDA GAGETE, no período de 07/02/2025 a 10/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11688388/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11688388

Conforme documento 11688373, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIAMARIA DE SOUSA SPINOLA, no período de 10/02/2025 a 12/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11692664/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004578-47.2017.4.03.8000

Documento nº 11692664

Conforme documento 11692655, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIZA VALERIA DE SOUZA MADEIRA, no período de 10/02/2025 a 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11689639/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005307-10.2016.4.03.8000

Documento nº 11689639

Conforme documento 11689630, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA FIRMINO DA ROSA FOZZATI, no período de 05/02/2025 a 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11688201/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016800-18.2015.4.03.8000

Documento nº 11688201

Conforme documento 11688197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOYCE BORGES DE OLIVEIRA, no período de 10/02/2025 a 13/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11689695/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 11689695

Conforme documento 11689684, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no dia 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11688428/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Conforme documento 11688422, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, no dia 10/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11696725/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029049-54.2022.4.03.8000

Documento nº 11696725

Conforme documento 11696715, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JUDITH VALENTIM, no período de 13/02/2025 a 12/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11696735/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024377-13.2016.4.03.8000

Documento nº 11696735

Conforme documento 11696731, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADIA MARIA TERRUGGI, nos dias 11/02/2025 e 12/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11696749/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 11696749

Conforme documento 11696740, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 12/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11696755/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 11696755

Conforme documento 11696753, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 12/02/2025 a 23/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11696714/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11696710, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GABRIELA MOTTA DELFIM BAPTISTA DE OLIVEIRA R COSTA, no dia 05/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11694247/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019925-86.2018.4.03.8000

Documento nº 11694247

Conforme documento 11694237, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELZA AKEMI ANDAKO MATSUMOTO, no dia 10/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11694264/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022022-98.2014.4.03.8000

Documento nº 11694264

Conforme documento 11694258, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA MARIANA POLEONE, no dia 10/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11694499/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022430-89.2014.4.03.8000

Documento nº 11694499

Conforme documento 11694488, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO, no período de 06/02/2025 a 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11695324/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007420-87.2023.4.03.8000

Documento nº 11695324

Conforme documento 11695295, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO AVELAR GUIMARAES, no período de 10/02/2025 a 14/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11695335/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11695329, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FRANCIELE DE JESUS, no dia 11/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11694226/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022102-13.2024.4.03.8000

Documento nº 11694226

Conforme documento 11694214, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO, nos dias 06/02/2025 e 07/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11694669/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039388-43.2020.4.03.8000

Documento nº 11694669

Conforme documento 11694549, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DECIO RAMIRES, n dia 10/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11694716/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027573-88.2016.4.03.8000

Documento nº 11694716

Conforme documento 11694703, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, no dia 10/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11696951/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016270-96.2024.4.03.8000

Documento nº 11696951

Conforme documento 11696844, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, no período de 14/02/2025 a 20/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

CRONOGRAMA N° 11671695/2025

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE JULGAMENTO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA - ANO 2025
SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO - UN4

RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO
12.11.2024	30.01.2025 (eletrônica)
03.12.2024	13.02.2025 (eletrônica)
17.12.2024	27.02.2025 (presencial)
14.01.2025	11.03.2025 (eletrônica) *
28.01.2025	27.03.2025 (presencial)
11.02.2025	08.04.2025 (eletrônica) *
25.02.2025	24.04.2025 (presencial)
11.03.2025	06.05.2025 (eletrônica) *
25.03.2025	22.05.2025 (presencial)
08.04.2025	10.06.2025 (eletrônica) *
22.04.2025	26.06.2025 (presencial)
20.05.2025	24.07.2025 (presencial)
10.06.2025	05.08.2025 (eletrônica) *
24.06.2025	28.08.2025 (presencial)
08.07.2025	09.09.2025 (eletrônica) *
22.07.2025	25.09.2025 (presencial)
12.08.2025	07.10.2025 (eletrônica) *
26.08.2025	23.10.2025 (presencial)
09.09.2025	04.11.2025 (eletrônica) *
23.09.2025	27.11.2025 (presencial)
07.10.2025	11.12.2025 (presencial)

(*) *Datas Retificadas para cumprir Resolução 591/2024 CNJ e Resolução Pres. 764/2025 TRF3.*

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI
PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 12/02/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI N° 187, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia conciliadoras para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0001116-98.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as conciliadoras abaixo relacionadas, aprovadas, respectivamente, no "Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores", ministrado pelo Centro Mediar EAD, e "Curso de Mediação Judicial", ministrado pela Escola da Magistratura do Paraná, para atuarem como CONCILIADORAS nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

EDUARDA PAOLA WEILER DE SIQUEIRA

LILIAN ZANONI

Art. 2º As conciliadoras ora nomeadas serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de Mogi das Cruzes (SP) ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º As conciliadoras nomeadas nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egidio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete de Conciliação**, em 12/02/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIADINF Nº 129, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do *Contrato N.I. 06.121.10.24 (11661682)*, firmado com a empresa **G.B.V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.118.379/0001-32, cujo objeto consiste na execução de serviços de engenharia para recuperação estrutural, além de correções de patologias e demais não conformidades em outros subsistemas e adequação do sistema de drenagem (cobertura) do edifício do Fórum de São José dos Campos, os seguintes servidores:

a) Fiscal titular: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO - RF 8455**;

b) Fiscais substitutos: **MILTON KAZUHIRO - RF 7756** e **ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA ROLIM - RF 9086**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADINF Nº 132, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato N.I. **04.892.10.25** 11655952, firmado com a empresa **D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURALTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.121.550/0001-46, cujo objeto é a contratação da prestação do serviço de elaboração de projeto arquitetônico e complementares para reforma das fachadas (esquadrias e paredes) do Fórum Federal de Santos – 4ª Subseção Judiciária, compreendendo: Levantamento Cadastral, Avaliação da Envolvória, Estudo de Viabilidade e Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico, Projetos Legais e Projeto Executivo (inclusive Orçamento), os seguintes servidores:

I- Para os serviços referentes à arquitetura:

- a) Fiscal titular: **MAURO DA SILVA BERNANRDES - RF 6919;**
- b) Fiscal substituto: **IEDA CRISTINA DA SILVA - RF 4147.**

II - Para os serviços de engenharia civil:

- a) Fiscal titular: **ANTONIO CARLOS RAMOS DASILVAROLIM - RF9086;**
- b) Fiscal substituto: **GIOVANNI MANASSÉS MELLO DOS SANTOS - RF9085**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADINF Nº 131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato **NI 04.886.10.25 (11663228)**, firmado com a empresa **TERRACOTAARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.774.588/0001-73, cujo objeto é a contratação da prestação do serviço de elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para Reforma das Fachadas (Esquadrias e Paredes) do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo (JEF-SP) compreendendo: Levantamento Cadastral, Avaliação da Envolvória, Estudo de Viabilidade e Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico, Projetos Legais e Projeto Executivo (inclusive Orçamento), os seguintes servidores:

I- Para os serviços referentes à arquitetura:

- a) Fiscal titular: **MAURO DA SILVA BERNARDES - RF 6919;**
- b) Fiscal substituto: **ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA - RF 5978.**

II - Para os serviços de engenharia civil:

- a) Fiscal titular: **ANTONIO CARLOS RAMOS DASILVAROLIM - RF9086;**
- b) Fiscal substituto: **GIOVANNI MANASSÉS MELLO DOS SANTOS - RF9085.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADINF Nº 133, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do *Contrato N.I. 04.890.10.25 (11651037)*, firmado com a empresa **GOMAPENGENHARIAE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.729.193/0001-16, cujo objeto consiste na execução de serviços de engenharia da manutenção da área externa com hidrojetamento e aplicação de resina no revestimento da fachada do Edifício que abriga o Fórum Cível de São Paulo - SP, os seguintes servidores:

- a) Fiscal titular: **MILTON KAZUHIRO - RF 7756**;
- b) Fiscal substituto: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO (RF 7755)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 11687390/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008108-12.2024.4.03.8001

EMPRESA: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 18/2025 – DICT/SUFT (doc. 11687363).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 11644702), qual seja, a aplicação à empresa à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 4 (quatro) dias para o envio da documentação completa dos trabalhadores contratados, do cronograma de vistoria in loco inicial e dos materiais de consumo e ferramental/equipamentos complementares, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 11692052/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008271-89.2024.4.03.8001

EMPRESA: CIBAM ENGENHARIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11692037, mantenho a decisão proferida no doc. 11646341, qual seja, aplicação à empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 781,91 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**, pela falta de cobertura do posto de mecânico de refrigeração, no período de 06 a 26/05/2024, no Fórum Federal de Limeira, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, 'c', do Contrato n. 08.367.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Emestrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 781,91 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da **BMG SEGUROS S/A** acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11692405/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009502-54.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 20/2025 – DICT/SUFT (doc. 11692008).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 626,04 (seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, pela falta de cobertura do posto 44HD, no dia 20 de junho de 2024, no Fórum Federal de Araraquara, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que certifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que certifique a BMG Seguros S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 11/02/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11691727/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009511-16.2024.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 19/2025 – DICT/SUFT (doc. 11691717).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da não apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo n. 08.360.11.24, em violação à sua Cláusula Quinta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.360.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que certifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que certifique a JUNTO SEGUROS S/A desta decisão.

6. Publique-se.

DECISÃO Nº 11679214/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006185-48.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 15/2025 – DICT/SUFT (doc. 11678443).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11550890), qual seja, a aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão de atraso no pagamento dos benefícios de vale-alimentação e vale-refeição aos trabalhadores alocados no Fórum Federal de Mauá na competência de fevereiro de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.739.10.20 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 29.140,70 (vinte e nove mil cento e quarenta reais e setenta centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa, Fórum Federal Criminal Ministro Jarbas Nobre, Fórum das Execuções Fiscais, Fórum Federal de Guarulhos, Juizado Especial Federal de São Paulo, Fórum Federal de Osasco, Sede Administrativa e Unidade Presidente Wilson, entre o período de janeiro e abril de 2024, bem como pelo atraso no fornecimento de uniformes aos trabalhadores alocados no Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, Turmas Recursais de São Paulo e Juizado Especial Federal de São Paulo, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.739.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 29.140,70 (vinte e nove mil cento e quarenta reais e setenta centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor do parecer em epígrafe desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

DECISÃO Nº 11685237/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008006-87.2024.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 17/2025 – DICT/SUFT (doc. 11684891).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso no pagamento do benefício do vale-alimentação aos trabalhadores alocados no Fórum Federal de Ribeirão Preto e do atraso no pagamento do benefício da cesta básica à controladora de acesso alocada no Fórum Federal de Presidente Prudente, ambos na competência de janeiro de 2024, em violação ao item 13.3 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.628,97 (mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos no mês de maio de 2024, nas Subseções Judiciárias de Botucatu, Catanduva, Ribeirão Preto e de São Carlos, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 11/02/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUPI Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato N.I. 04.855.10.24 (10541994), firmado com a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Osasco - Osasco-SP

Fiscal Titular: Turimã Serrano Segabinazzi - RF: 6077

CPF: 067.293.468-09

Fiscal substituto: Basílio Saraiva da Silva - RF: 8396

CPF: 428.892.433-20

Art. 2º Tomar sem efeito apenas a informação relacionada a Subseção de Osasco na Portaria 22 (9731961), de 11 de maio de 2023. Para as demais localidades os dados deverão ser mantidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 90, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Alterar parcialmente a Portaria 2 (5587998), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº **04.739.10.20**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, com fornecimento de mão de obra, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, ascensorista, telefonista, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado, para que, no fórum indicado, passe a constar conforme abaixo:

Fórum de Osasco

Fiscal Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 89, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 66 (10977686) que nomeou fiscais técnicos do contrato 04.857.10.24 (10863914), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, para que passe a constar os servidores abaixo designados:

Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Osasco - "Fórum Desembargador Federal Pérsio de Oliveira Lima"

Fiscal: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Substituto: Basílio Saraiva da Silva – RF 8396 – CPF 428.892.433-20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUNS Nº 59, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712)

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais técnicos do Contrato nº 04.893.10.25 (doc. SEI 11688858), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, os seguintes servidores:

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL DE BAURU

TITULAR: LUIZ CARLOS CURY – RF: 2764 - CPF: 114.035.318-70;

SUBSTITUTO: DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF: 2085 - CPF: 132.513.138-51;

FÓRUM FEDERAL DE MARÍLIA

TITULAR: HEINZ ALEXANDER DONNERSTA – RF: 7052 – CPF: 080.238.928-78;

SUBSTITUTO: RUBENS DIAS PEREIRA – RF: 4256 CPF: 145.736.098-57;

FÓRUM FEDERAL DE JAÚ

TITULAR: RENAN FONSECA CAMPIDELI – RF: 8431 – CPF: 058.141.166-84;

SUBSTITUTO: RICARDO TRIGO PEREIRA – RF: 3665 - CPF: 094.205.038-01;

FÓRUM FEDERAL DE LINS

TITULAR: ELIO PAULO CORADI – RF: 7073 – CPF: 055.465.628-03;

SUBSTITUTO: SIMONE MUKAI KOGA – RF: 7668 – CPF: 214.497.728-38;

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL DE OURINHOS

TITULAR: VITOR FONTES CARDOSO – RF: 2024 – CPF: N° 074.889.288-57;

SUBSTITUTO: LUCIANO KENJI TADAFARA - RF: 6016 – CPF: 174.411.898-10;

FÓRUM FEDERAL DE ASSIS

TITULAR: FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA - RF: 6765 - CPF: 217.848.358-54;

SUBSTITUTO: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO - RF 844 - CPF: 036.269.078-21;

FÓRUM FEDERAL DE TUPÃ

TITULAR: DOUGLAS LOPES ORTEGA – RF: 7249 – CPF: 033.506.089-73;

SUBSTITUTO: MARIA ALICE TOSQUI RUIZ - RF: 8167 - CPF: 306.061.048-79;

FÓRUM FEDERAL DE ARAÇATUBA

TITULAR: ELVIS ANTÔNIO DA SILVA – RF: 1959 – CPF: 489.897.031-15;

SUBSTITUTO: IVAN FRANCISCO SOARES - RF: 1854 - CPF: 086.423.138-54;

FÓRUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TITULAR: APARECIDA MÁRCIA A. DE OLIVEIRA - RF: 5925 – CPF: 247.456.628-74;

SUBSTITUTO: SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA - RF: 7276 - CPF: 230.449.738-13;

FÓRUM FEDERAL DE ANDRADINA

TITULAR: REINALDO GUEDES MATERIAL - RF: 6825 - CPF: 184.194.898-59;

SUBSTITUTO: VINÍCIUS SANTOS CARMO - RF: 7579 - CPF: 407.758.118-40;

FÓRUM FEDERAL DE ARARAQUARA

TITULAR: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES - RF: 2772 – CPF: 135.293.048-08;

SUBSTITUTO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA – RF: 4736 - CPF: 439.621.223-20;

FÓRUM FEDERAL DE BARRETOS

TITULAR: JURACY FERREIRA ALVES – RF: 739 - CPF: 078.810.101-34;

SUBSTITUTO: WALTER NAPOLITANO FILHO RF: 6078 - CPF: 065.905.218-08;

FÓRUM FEDERAL DE CATANDUVA

TITULAR: HENRIQUE AUGUSTO TUTINI – RF: 2732 - CPF: 070.635.868-66;

SUBSTITUTO: ALLAN RICARDO QUILICE – RF: 9025 – CPF: 297.094.018-31;

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL DE BOTUCATU

TITULAR: GUSTAVO SOARES CORREA GUEDES – RF: 9098 – CPF: 273.216.138-10;

SUBSTITUTO: LUIS CÉSAR THADEI DONATO – RF: 4987 – CPF: 170.495.738-92;

FÓRUM FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

TITULAR: EDUARDO FERNANDES – RF: 993 CPF: 125.684.408-05;

SUBSTITUTO: WANDERLEY WILLIAN DIAS – RF: 1766 – CPF: 093.444.888-43;

FÓRUM FEDERAL DE FRANCA

TITULAR: GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI – RF: 3757 CPF: 077.685.968-46;

SUBSTITUTO: ROSÂNGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL – RF: 4036 – CPF: 056.811.198-23;

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

TITULAR: RODOLFO ARLINDO MARINI – RF: 1692 - CPF: 080.736.508-43;

SUBSTITUTO: VITOR LOUREIRO SANCHES – RF: 6627 – CPF: 219.887.258-79;

FÓRUM FEDERAL DE JALES

TITULAR: RAÍSSA SANT'ANNA BUENO - RF 8848 - CPF 367.908.658-02;

SUBSTITUTO: MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO – RF: 8643 - CPF: 343.347.418-43;

FÓRUM FEDERAL DE SÃO CARLOS

TITULAR: PAULO KINOCHI - RF: 6372 - CPF: 156.262.918-22;

SUBSTITUTO: CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE - RF: 5268 – CPF: 297.881.098-02;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 11/02/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11691682/2025

Vistos.

Ciente e de acordo com a manifestação da Diretoria da Secretaria Administrativa, consignada no Despacho SADM-SP 11691681.

Acolho os termos do Despacho ALDF-SP 11690416.

Considerando os descumprimentos reiterados da empresa no cumprimento de suas obrigações contratuais, noticiados pela área gestora na Informação SUNS 11690416, complementada pela Informação SUNS (11521108), **DETERMINO**, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira do referido contrato e artigos 77, 78, incisos I, II, VII, VIII e XII, e 79, inciso I, todos da Lei 8.666/1993, a **RESCISÃO UNILATERAL**, a partir do período noturno do 14/02/2025, do Contrato nº 04.823.10.23 (9895904), firmado com a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, relativamente à prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada para o item 2 – Região II, com as consequências indicadas no artigo 80, também da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Anexo I - Termo de Referência c/c a Cláusula Vigésima Primeira - Da Rescisão do contrato em epígrafe.

Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº. 9.784/99, para que se manifeste sobre a rescisão unilateral do contrato, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, "e", da Lei nº. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão, do Parecer ALDF-SP 11690416 e Despacho SADM-SP 11691681.

Encaminhem-se ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que cientifique a seguradora contratada desta decisão.

Encaminhem-se à Divisão de Segurança Institucional -DISE, para instruir o processo de gestão com cópia da presente decisão; cientificar o(s) Fiscal(is) do contrato do disposto nesta decisão; encaminhar o respectivo expediente à Divisão de Contratos (DICT) para elaboração do termo de rescisão, bem como para adotar as providências cabíveis para continuidade dos serviços, por meio de novo contrato, em trâmite, nos autos do expediente administrativo SEI 0016672-77.2024.4.03.8001.

Encaminhem-se à Subsecretaria de Segurança - USEG, à Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL e à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF, para ciência, acompanhamento e eventuais providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 11/02/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 22 9296717, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 (9296717) publicada em 23/01/2023, para **EXCLUIR** como fiscais substituto e titular da contratação decorrente do Contrato N.I. 08.371.10.22 (9294363), homologado como empresa **SHELTER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 04.441.348/0001-75**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

Fórum Desembargador Federal de AMERICANA

Fiscal Titular: Leandro Sorrequia, RF 8644, CPF 213.707.688-85

Fiscal Substituto: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

Art. 2º Designar como novos fiscais substituto e titular do referido contrato os servidores:

Fórum Desembargador Federal de AMERICANA

FISCAL TITULAR: PAULO SÉRGIO SILVA, CPF: 073.912.888-45, RF: 2724

FISCAL SUBSTITUTO: FERNANDO FERREIRA, CPF: 051.331.888-70, RF: 5270

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 94, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 77, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 (11318004) publicada em 14/10/2024, para **EXCLUIR** como fiscais titulares e substitutos da contratação decorrente Contrato N.I. 04.866.10.24 (11317710), homologado como empresa **CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 21.205.134/0001-19**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

Fórum Desembargador Federal de AMERICANA

Fiscal Titular: Leandro Sorrequia, RF 8644, CPF 213.707.688-85

Fiscal Substituto: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

Art. 2º Designar como novos fiscais substituto e titular do referido contrato os servidores:

Fórum Desembargador Federal de AMERICANA

FISCAL TITULAR: PAULO SÉRGIO SILVA, CPF: 073.912.888-45, RF: 2724

FISCAL SUBSTITUTO: FERNANDO FERREIRA, CPF: 051.331.888-70, RF: 5270

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 53, DE 07 DE MARÇO DE 2024 (10644564) publicada em 13/03/2024, para **EXCLUIR** como fiscais substituto e titular da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços N.I. 12.1295.10.24.(10536155), homologada com a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

Fórum Desembargador Federal de AMERICANA

Fiscal Titular: Leandro Sorrequia, RF 8644, CPF 213.707.688-85

Fiscal Substituto: Ademir Donizete da Silva, RF 6659, CPF 017.401.848-74

Art. 2º Designar como novos fiscais substituto e titular do referido contrato os servidores:

Fórum Desembargador Federal de AMERICANA

FISCAL TITULAR: PAULO SÉRGIO SILVA, CPF: 073.912.888-45, RF: 2724

FISCAL SUBSTITUTO: FERNANDO FERREIRA, CPF: 051.331.888-70, RF: 5270

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/02/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 274, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria DFORSP nº. 170/2024, que designa integrantes da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Resolução [CJF3R n.º 143, de 20 de janeiro de 2025](#), que extinguiu a Divisão de Inovação Tecnológica (DUIT) na estrutura da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Informação UCIN 11645757, inserida no expediente 0001583-77.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0020681-92.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 170, de 16 de fevereiro de 2024, desta Diretoria do Foro, que designa integrantes da Equipe de Gestão de Dados e da Incubadora de Soluções Tecnológicas do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5759, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001147-55.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 11684274) de 10 de fevereiro de 2025, da Seção de Registros de Dados Funcionais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA, RF 5253, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na 2ª Vara Federal de Osasco para prestar serviços na Central de Conciliação da referida Subseção, no período de 07/01/2025 a 12/01/2025, comprejuízos de suas atribuições, e no período 05/03/2025 a 07/03/2025, semprejuízos de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora PATRICIA CAVALCANTI DA CRUZ, RF 8144, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 2ª Vara Federal de Osasco para prestar serviços na Central de Conciliação da referida Subseção no período de 13/01/2025 a 16/01/2025, comprejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5760, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc.11680575), de 06 de fevereiro de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11680623), de 07 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

LOTAR os servidores empossados em 22/01 e 23/01/2025, conforme indicados abaixo:

NOME	RF	CARGO	DATA DE POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	À DISPOSIÇÃO DA DFOR	LOTAÇÃO	DATA DE LOTAÇÃO
ALEXANDRE DE SOUZA PONTES	9144	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquivologia	22/01/2025	03/02/2025	—	Divisão de Gestão Documental - DUGE	03/02/2025
EDUARDO PELIZARI MARQUEZINI	9148	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	03/02/2025	—	12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	03/02/2025
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	9217	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	06/02/2025	—	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales	06/02/2025
JOAO FELIPE PIVA GIUNCO	9202	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	05/02/2025	—	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales	05/02/2025
JOSE LEONARDO FLORENTINO SILVA	9181	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	03/02/2025	—	9ª Vara Federal de Ribeirão Preto	03/02/2025
LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTIGIONI	9198	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	03/02/2025	—	8ª Vara Federal Criminal de São Paulo	03/02/2025
LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA	9220	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	03/02/2025	—	8ª Vara Federal Cível de São Paulo	03/02/2025
MARCELO PIAZZA SASSI	9195	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	04/02/2025	—	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos	04/02/2025
PAMELA CARVALHO BERNARDES	9218	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	03/02/2025	—	Gabinete da Diretoria do Foro - GADI	03/02/2025
RUAN VIEIRA AMARAL	9223	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	04/02/2025	—	8ª Vara Federal Criminal de São Paulo	04/02/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5765, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003722-36.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios (11498775, 11540085 e 11549781), de 05, 17 e 19 de dezembro de 2024, dos MM. Juízes Coordenador da Central de Processamento Eletrônico do Fórum de Execuções Fiscais, da 1ª Vara Federal de Barueri e do Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR docs. 11575028 e 11685953, de 20 de janeiro e de 10 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO a ciência da MM. Juíza Substituta da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco no doc. 11549781 e os termos do doc. 11626826, de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11578576);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11578576);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11551171, 11576055 e 11576238);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SANDRAYUMI SUENAGA, RF 3288, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Barueri, alterar sua lotação para a Central de Processamento Eletrônico do Fórum de Execuções Fiscais, a partir de 12/02/2025, e designá-la para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas I da referida Central de Processamento Eletrônico;

II - DISPENSAR a servidora FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de Barueri, a partir de 12/02/2025, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da referida Vara;

III - DISPENSAR a servidora CÍCERA VALÉRIA FÉLIX UTEMBERGUE, RF 6386, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 5ª Vara Federal Previdenciária, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal de Osasco, a partir de 12/02/2025, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5750, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002316-43.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 11677161), de 05 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal das Turmas Recursais de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11679298), de 11 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11678553);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11678553);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11679022);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO, RF 6145, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal de Ourinhos, alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 19º Gabinete da 7ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11611536/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0031237-61.2015.4.03.8001

Documento nº 11611536

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES RF 5226.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 11611486.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/02/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11687352/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11687347) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11687350), defiro o pedido de afastamento para participar do Curso de Formação, relativo à 2ª Etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, formulado pela servidora Mayumi Correa Tadokoro, RF 8050, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no período de 31.03.25 a 04.05.25, com opção pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo, nos termos do art. 20, § 4º da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e art. 14, § 1º, da Lei nº 9.624, de 02.08.98, bem como da Resolução nº 683, de 14.12.20, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora para que apresente comprovante de matrícula e frequência mensal do curso e, ao final deste, documento emitido pelo órgão promotor do evento que ateste a não percepção do auxílio previsto no art. 31, inciso II, da Resolução nº 683, de 14/12/2020, do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN e DIPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/02/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5763, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002250-63.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11676653), de 07 de fevereiro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício.

RESOLVE:

LOTAR o servidor JOSÉ RENATO BERNARDES, RF 4265, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Eletricidade e Comunicação, na Divisão Financeira, a partir de 05/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/02/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5764, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015650-81.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15 (doc.11441694), do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campinas;

RESOLVE:

Alterar os termos da Portaria UGEP nº 5744 (11672682), de 04 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07/02/2025, para constar:

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Campinas."

Leia-se: "DESIGNAR a servidora IEDA KATAOKA, RF 8236, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 6ª Vara Federal de Campinas."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5766, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000528-91.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (11685487), de 07 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11688708);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11687860, 11688530 e 11689300);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensa e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, conforme indicados abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	7303	FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE	Analista Judiciário, Área Judiciária	Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas (FC-5)	Assistente de Gabinete (FC-4)	Publicação
II	8513	IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	Assistente Técnico (FC-3)	Publicação
III	6197	LIGIA DA SILVA QUAGLIETA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	---	Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas (FC-5)	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/02/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO N° 04 DO EDITAL 16 - RESULTADO DO JULGAMENTO DEFINITIVO DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que fica retificado o Edital 16/2024 (11505164), do resultado do julgamento definitivo do Terceiro Processo Seletivo de Movimentação de Servidores, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, na edição n° [235/2024](#), de 13/12/2024, páginas 52 a 55, conforme segue:

I - Onde se lê:

SUBSEÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ANA CAROLINA CORAZZA LEITE	7496	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/08/2013	Central de Mandados de Ourinhos	Juizado Especial Federal de Presidente Prudente	10 dias	preenchimento de claros de lotação

Leia-se:

SUBSEÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

NOME	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ANA CAROLINA CORAZZA LEITE	7496	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/08/2013	Central de Mandados de Ourinhos	Juizado Especial Federal de Presidente Prudente	—	preenchimento de claros de lotação

Os demais itens do Edital 16 permanecem inalterados, mantidas as retificações anteriores que constam no Edital 2 (11583266), Edital 3 (11614707) e Edital 4 (11650745).

Este Edital de retificação funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 11/02/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11693909/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002618-72.2025.4.03.8001

Documento nº 11693909

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11693264, bem como da Manifestação UGEP 11693899 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

ADIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 12/02/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ N° 328, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSF n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 17 a 23/02/2025	1ª Vara Federal de Araçatuba	Dr. Danilo Guerreiro de Moraes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 11/02/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Alterar a Portaria 138 de 06 de fevereiro de 2025, conforme segue:

Onde se Lê:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 14/02 às 12h do dia 21/02	MAYA PETRIKIS ANTUNES
19h de 21/02 às 12h do dia 28/02	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA

Leia-se:

SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 14/02 às 12h do dia 21/02	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA
19h de 21/02 às 12h do dia 28/02	MAYA PETRIKIS ANTUNES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 11/02/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 108, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece escala de plantão de servidores.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 324, de 30/01/2024, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de servidor da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
14/02 a 21/02/2025	Luciana F. Coelho	Diretora de Secretaria	8476

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 11/02/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 79, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 170, de 06 de dezembro de 2024, que organiza a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 07/01/2025 a 30/10/2025;

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 28/02/2025 às 14:00 de 05/03/2025	Valéria Davini Mori - RF 8355

Art. 2º. DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de 03/03/2025 às 09:00 de 10/03/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 10/03/2025 às 09:00 de 17/03/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 17/03/2025 às 09:00 de 24/03/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 24/03/2025 às 09:00 de 31/03/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 31/03/2025 às 09:00 de 07/04/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 07/04/2025 às 09:00 de 14/04/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 14/04/2025 às 09:00 de 21/04/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 21/04/2025 às 09:00 de 28/04/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 28/04/2025 às 09:00 de 05/05/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 05/05/2025 às 09:00 de 12/05/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 12/05/2025 às 09:00 de 19/05/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 19/05/2025 às 09:00 de 26/05/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 26/05/2025 às 09:00 de 02/06/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 02/06/2025 às 09:00 de 09/06/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 09/06/2025 às 09:00 de 16/06/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 16/06/2025 às 09:00 de 23/06/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de 23/06/2025 às 09:00 de 30/06/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911

Art. 3º: É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º: INFORMAR o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 11/02/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 167, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigo 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o perito abaixo qualificado, regularmente inscrito e ativo no sistema AJG – Assistência Judiciária Gratuita, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado:

PERITO	CPF	ESPECIALIDADE
FABIO FANCHIN	707.376.909-25	Perito Grafotécnico

Art. 2º - A atuação do profissional está condicionada às datas previamente acordadas e agendadas no sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos. Fica consignado que a perícia médica será realizada nas dependências deste Juizado, e as demais, externas, serão realizadas conforme a disponibilidade dos peritos.

Parágrafo único - A disponibilidade das perícias agendadas poderá ser alterada mediante requerimento formulado pelo profissional, dispensada nova portaria deste Juízo.

Art. 3º - A atuação dos peritos deverá observar os ditames da Portaria de Atos Ordinatórios deste Juízo, bem como da Portaria nº 9, de 18 de agosto de 2022.

São José dos Campos/SP, 11 de Fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 11/02/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 198, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

236

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 189, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DR. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 172, de 08 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelos servidores interessados.

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judicial dos servidores do Juizado Especial Federal, 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 197 (SEI 0016412-97.2024.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h do dia 14/02/2025 às 12h do dia 21/02/2025	Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3423
---	--

Das 19h do dia 14/02/2025 às 12h do dia 21/02/2025	Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654
---	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal**, em 11/02/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

A MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO** no uso de atribuições regulamentares e administrativas

RESOLVE DESIGNAR os servidores que atuam em substituição as funções comissionadas:

1. DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079 – CJ 03 - Diretor de Secretaria
RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522 – 1º substituto
SIMONE CRISTIANE GONCALVES - RF 3686 – 2ª substituta
2. LUCIANA NUNES DE ARAUJO - RF 3963 – FC 05 – Supervisora do processamento criminal
VITOR BLANCO MECKING - RF 9068 – 1º substituto
BEATRIZ ROQUE RIZZO – RF 9179 – 2ª substituta
3. MICHELLE PARRA VIUDES - RF 6877 - FC 05 – Supervisora do processamento diverso
PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA - RF 5064 - 1º substituto
VITOR BLANCO MECKING - RF 9068 – 2º substituto
4. ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE RF 3801 – FC 05 – Supervisora MS/Cautelar
VITOR BLANCO MECKING - RF 9068 – 1º substituto
EILIO FUNAKI – RF 3549 - 2º substituto
5. RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES RF 7522 – FC 06 – Oficial de Gabinete
SIMONE CRISTIANE GONCALVES - RF 3686 – 1ª substituta
VITOR BLANCO MECKING - RF 9068 - 2º substituto

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 11/02/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 177, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto da Prefeitura Municipal de Campo Grande n. 16.107, de 11.12.2024, publicado no Diogrande n. 7746, de 11.12.2024, que dispõe sobre o retorno dos servidores da Administração Pública Direta e Indireta aos órgãos e entidades de origem,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir do dia **01.01.2025**, o servidor **CESAR RODRIGUES DA ROCHA, RF 7568**, ocupante do cargo de Arquiteto, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), subordinada à Divisão de Engenharia e Infraestrutura – DEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/02/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 178, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Qualidade de Vida (FC5) - SUSQ, subordinada à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGP, e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3) da Central de Penas Alternativas (CEPEMA);

II - DESIGNAR o servidor **RODRIGO RODRIGUES DE MELO, RF 7585**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Qualidade de Vida (FC5) - SUSQ, subordinada à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGP.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/02/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 176, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 147_2024, de 13.11.2024, que homologou o 1º Concurso de Alteração de Lotação/2024 entre as Subseções Judiciárias da SJMS (Processo SEI nº 0002419-81.2024.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23.10.2024;

CONSIDERANDO o previsto no item XII, parágrafo único, do Edital do referido Concurso (Doc. nº 11324545), o qual dispõe que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO as lotações dos servidores **Felipe Augusto Freddo Cofferi, RF 7589** e **Lucas Ohnesorg Mazzioli, RF 7590**, na 1ª Vara Federal de Naviraí - MS e **Lucas Avila de Rezende, RF 7589**, na 1ª Vara de Ponta Porã - MS, respectivamente em **28.01.2025, 07.02.2025** e **07.02.2025**;

CONSIDERANDO o disposto no item XV, letra "a" do referido Edital, que a alteração de lotação dos servidores contemplados no referido certame se dará 10 (dez) dias úteis após a efetiva reposição dos claros de lotação,

CONSIDERANDO o E-mail (11681788), enviado pela servidora **Roberta Ferreira Goedert, RF 7492**, onde informa já residir em Campo Grande - MS, sendo desnecessário o trânsito;

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval 2025, compreendido entre o período de **03 e 04.03.2025**;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação das servidoras, conforme a tabela abaixo:

Nome/ RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
Adriana Evarini, RF 7453	11 a 20.02.2025	1V Naviraí	5V de Campo Grande	21.02.2025
Camila Maria Barros de Araújo Costa, RF 7550	21.02 a 02.03.2025	1V Naviraí	JEF de Campo Grande	05.03.2025
Roberta Ferreira Goedert, RF 7492	-----	1 V Ponta Porã	JEF de Campo Grande	21.02.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/02/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 114, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das funções destinadas ao gabinete e a secretaria da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS e suas respectivas designações conforme a lotação dos servidores;

RESOLVE:

I - DISPENSA a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF 7447, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-04), da 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS.

II - DESIGNAR para exercer a função comissionada citada no item "I", a servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA** - Técnico Judiciário, RF 7482.

III - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações adequadas.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 11/02/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 149, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, requereu compensação dos dias 15 e 20/01/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000626-49.2020.4.03.8002 (docs. 11615212 e 11624001);

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446, requereu compensação dos dias 07/01 e de 17 a 21/03/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001250-64.2021.4.03.8002 (docs. 11685063 e 11685038);

CONSIDERANDO que a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, RF 7516, requereu compensação dos dias 07 a 10 e 24/01/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (docs. 11587384 e 11640903);

CONSIDERANDO que a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, requereu compensação dos dias 14 e 15/04/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc. 11682472);

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, RF 7394, requereu compensação dos dias 17 e 22/01/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 (doc. 11550859);

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, RF 7517, requereu compensação do dia 10/01/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc. 11590186);

RESOLVE:

Art. 1º **Deferir** os pedidos de compensação formulados pelos servidores **ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, RF 5207, **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446, **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, RF 7516, **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, **MARIANA SABINO DORETO**, RF 7394, e **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, RF 7517.

Art. 2º **Designar** os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	09 a 10/01/2025	Férias	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	5247
II -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	13 a 17/01/2025	Férias	Laís Kuroki Ito	7474
III -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	10 a 14/02/2025	Férias	Laís Kuroki Ito	7474
IV -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	17 a 28/02/2025	Férias	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	5247
V -	Bruno César Verga Brumatti	7446	FC-5	07/01/2025	Compensação	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
VI -	Liana Zancanaro Busato	7441	FC-5	08 a 21/01/2025	Licença	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
VII -	Ana Paula Michels Barbosa Melim	5207	FC-5	22 a 23/01, 27/01 e 30/01 a 04/02/2025	Férias	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
VIII -	Ana Paula Michels Barbosa Melim	5207	FC-5	15 e 20/01/2025	Compensação	Gabriela Barbosa Cortelini	7516
IX -	Ana Paula Michels Barbosa Melim	5207	FC-5	21, 24, 28 e 29/01/2025	Férias	Patrícia Kroth Macedo	7520
XI -	Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	10/01/2025	Compensação	Patrícia Kroth Macedo	7520
XII -	Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	05 a 14/02/2025	Férias	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
XIII -	Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	30/01 a 04/02/2025	Férias	Patrícia Kroth Macedo	7520
XIV -	Liana Zancanaro Busato	7441	FC-5	07/01 e 22/01 a 09/02/2025	Licença	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	5247

Art. 3º **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 10/02/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA APPOR-01VN° 130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **Doutor CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT (RF 7492)**, Técnica judiciária, ocupante da função comissionada **FC - 05 - SEÇÃO PROC. MAND. DE SEG. E MED. CAUT. DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÁ**, esteve em férias no período de **27/01/2025 a 07/02/2025**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDINETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA (RF 7370)**, Analista Judiciário, para exercer as atividades referentes à função comissionada **FC - 05 - SEÇÃO PROC. MAND. DE SEG. E MED. CAUT. DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÁ**, no período de **27/01/2025 a 07/02/2025**, em face do período de férias da servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**.

CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Federal, em 11/02/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.